



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.979/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 25.752,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 25.752,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 25.752,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Projeto 1.078 – FES – Repasse Excep. Custeio APS-Enfren. Eventos Clim_Port. SES 322/2024.....	R\$ 25.752,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.752,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.752,00

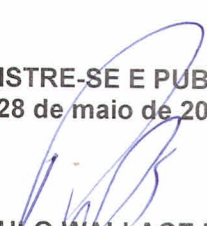
Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração